



Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520 Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662 http://www.comiteap.sp.gov.br/

http://www.comiteap.sp.gov.br/ comiteap@ambiente.sp.gov.br

Deliberação CBH-AP 75/2004, de 14 de dezembro de 2004.

Aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO, destinados à área do CBH-AP.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe – CBH-AP, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a disponibilidade de recursos a serem destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, à área de atuação do CBH-AP, do orçamento 2005 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO;

Considerando que cabe a este CBH-AP, com base no Plano Estadual de Recursos Hídricos, indicar as prioridades de aplicação dos recursos do FEHIDRO à sua área de atuação;

Considerando as normas e procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Orientação do FEHIDRO – COFEHIDRO, em especial, o formulário "Pedido de Enquadramento" elaborado pela sua Secretaria Executiva;

Considerando o trabalho desenvolvido pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação CT-PA no sentido de definição das diretrizes e critérios do CBH-AP para alocação dos recursos do FEHIDRO, destinados à UGRHI-20 e 21, do exercício de 2005, e para a definição de procedimentos administrativos para recebimento de solicitações de financiamento, análise e decisão sobre prioridades;

#### Delibera:

<u>Artigo 1º -</u> Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do FEHIDRO:

- I atender as normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO;
- II haver compatibilidade com as preposições do Plano Estadual de Recursos
  Hídricos para as Bacias dos Rios Aguapeí e Peixe;
- III dar preferência a projetos, serviços e obras que proporcionem benefícios de caráter regional às ações eminentemente locais;
- IV beneficiar ações já iniciadas e/ou paralisadas, reconhecidamente prioritárias para a região, cuja conclusão seja viabilizada com o investimento pretendido;
- Artigo 2º Fica aprovado a "Ficha Resumo da Obra, Serviço ou Projeto para Fins de Solicitação de Recursos do FEHIDRO", bem como o cronograma e o orçamento, apresentados em anexo, para consulta junto aos órgãos e entidades atuantes na área do CBH-AP, interessados em investimentos com recursos provenientes do FEHIDRO;
- Artigo 3º Com base nas informações da "Ficha" referida no Artigo 2º, e, em conformidade com o disposto nesta deliberação, a CT-PA deverá pontuar as

# Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe



Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520 Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

http://www.comiteap.sp.gov.br/comiteap@ambiente.sp.gov.br

solicitações de recursos, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO;

Parágrafo Único - A Presidência do CBH-AP estabelecerá cronograma, a ser divulgado aos membros do Comitê, contendo prazos e datas para:

- a) devolução da Ficha Resumo à Secretaria Executiva pelos interessados, com os seguintes documentos:
- Projeto Básico de acordo com a Lei nº 8666;
- Cronograma e Orçamento, conforme o modelo apresentado;
- Fotos do local (no mínimo 05 (cinco) fotos, datadas);
- Atestados de adimplência junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Receita Federal (Fazenda);
- Todas as licenças exigidas pelas legislações pertinentes, tais como Licenças Ambientais, Licença de Instalação, Licença de Funcionamento e Outorgas dos Órgãos Estaduais e Federais, quando for o caso. (Não serão aceitos protocolos):
- Comprovação de que a área está legalmente disponível (quando necessário), por posse ou domínio para a implantação do empreendimento.
- Declaração de que o tomador não está inadimplente junto ao FEHIDRO, bem como junto ao Tribunal de Contas do Estado.
- Declaração de que não está recebendo ou que não recebeu financiamentos com recursos públicos para os mesmos itens do objeto a ser financiado pelo FEHIDRO.
- Mapa de localização da área, objeto do estudo/projeto ( escala 1:50.000).
- Declaração de compromisso de participar das atividades de educação ambiental promovidas pelo Comitê.
- Declaração de que participou das atividades de educação ambiental promovidas pelo Comitê em 2004 ( a ser obtida junto a Secretaria Executiva do Comitê).
- b) Pontuação dos projetos pela CT-PA;
- c) Divulgação da pontuação de cada projeto ao Tomador;
- d) Prazo para solicitação de revisão da pontuação;
- e) Análise dos pedidos de revisão e hierarquização dos Projetos; e
- f) Reunião do Comitê para deliberar sobre a hierarquização e priorização dos projetos aprovados para 2005.
- <u>Artigo 4º</u> As solicitações de recursos do FEHIDRO de que trata esta Deliberação deverão atender também aos seguintes requisitos:
- I Cada Entidade poderá apresentar no máximo 01 (uma) solicitação de obra ou projeto .
- II Oferecimento de contrapartida mínima de 20% do valor total do projeto.



# Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520 Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662 http://www.comiteap.sp.gov.br/ comiteap@ambiente.sp.gov.br

No caso da SABESP deverá ser oferecida contrapartida mínima de 60%.

 $\underline{\text{Artigo }5^\circ}$  - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-AP.

José Alcides Faneco Presidente **Djair Bedore Fiorini**Vice Presidente

Fernando Antônio R. Netto Secretário Executivo

### Comitê das Racias Hidronráficas dos Rios Anuanei e Pejxe



1662 ov.br/ gov.br

#### Observação:

# PROJETO BÁSICO DE ACORDO COM A LEI Nº. 8666

**Projeto Básico**: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variedades durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e de maneiras e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.